ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1166, de 27 de junho de 1990

Concede reajuste aos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco) por cento, os vencimentos, representações e funções gratificadas dos servidores municipais, de conformidade com os quadros anexos a presente Lei.

Art. 2º - As pensões e os proventos dos inativos, serão reajustados na mesma proporção do pessoal em atividade.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Executivo fica autorizado a abrir no corrente exercício, crédito suplementar até o montante de CR$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1990.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 27 de junho de 1990.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Roberto Eduardo Nunes
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO

ARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO	CC - 1	20.160,00	13.440,00	33.600,00
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	15.750,00	10.500,00	26.250,00
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO	CC - 3	12.600,00	8.400,00	21,000,00

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR DE ESCOLA

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 4	10.710,00	7.140,00	17.850,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 5	8.568,00	5.712,00	14.280,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 6	6.854,40	4.569,60	11.424,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS
CC - 7	5.483,10	3.656,10	9.139,20	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 200 e 101 ALUNOS
CC - 8	4.385,85	2.925,30	7.311,15	ESCOLAS COM MATRÍCULA ABAIXO DE 100 ALUNOS

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 9	8.190,00	5.460,00	13.650,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 10	6.552,00	4.368,00	10.920,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 11	5.241,60	3.494,40	8.736,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS

INÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III

FUNÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
COORDENADOR	FG - 1	4.200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG - 2	2.100,00

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO I

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	3.857,76	4.040,40	4.224,15	4.425,75	4.646,25
	B	4.866,75	5.105,10	5.343,45	5.600,70	5.875,80
	C	6.168,75	6.462,75	6.777,75	7.104,30	7.452,90

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	7.452,90	7.713,30	7.978,95	8.250,90	8.527,05
	B	8.808,45	9.095,10	9.385,95	9.717,75	9.991,80
	C	10.305,75	10.624,95	10.949,40	11.278,05	11.616,15

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	11.616,15	11.968,95	12.197,85	12.490,80	12.783,75
	B	13.077,75	13.371,75	13.666,80	13.959,75	14.253,75
	C	14.553,00	14.851,20	15.155,70	15.458,10	15.767,85

PLANO DE CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO II

ANEXO V

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	3.893,40	4.078,20	4.263,00	4.466,70	4.689,30
	E	4.911,90	5.152,35	5.392,80	5.652,15	5.929,35 (1)
	F	6.226,50	6.522,60	6.837,60	7.164,15	7.521,15

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	7.521,15	7.891,80	8.280,30	8.667,75	9.075,15
	E	9.501,45	9.945,60	10.407,60	10.888,50	11.388,00
	F	11.905,95	12.443,55	12.997,95	13.571,25	14.163,45

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	D	14.163,45	14.792,40	15.440,25	16.109,10	16.793,70
	E	17.533,95	18.058,95	18.600,75	19.159,35	19.733,70
	F	20.267,10	20.814,15	21.334,95	21.868,35	22.414,35

PLANO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

ANEXO VI

GRUPO III

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (40 hs)	G	31.997,70	32.541,60	33.094,95	33.657,75	34.230,00
	H	34.743,45	35.264,25	35.793,45	36.331,05	36.876,00
	I	37.281,30	37.690,80	38.105,55	38.525,55	38.948,70

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (20 hs)	G	15.998,85	16.270,80	16.546,95	16.828,35	17.115,00
	H	17.371,20	17.631,60	17.896,20	18.165,00	18.438,00
	I	18.640,65	18.845,40	19.052,25	19.262,25	19.474,35

ANEXO VII

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CATEGORIA FUNCIONAL / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR - PME-1	68,58	72,00	75,60	79,38	83,35	87,52	91,90	96,48	101,31	106,38
PROFESSOR - PME-2	64,29	67,50	70,88	74,42	78,14	82,05	86,16	90,46	94,98	99,73
PROFESSOR - PME-3	57,87	60,75	63,79	66,98	70,33	73,85	77,54	81,42	85,49	89,76
PROFESSOR - PME-4	47,15	49,50	51,98	54,57	57,30	60,17	63,18	66,33	69,65	73,13
PROFESSOR - PME-5	42,86	45,00	47,25	49,61	52,09	54,69	57,44	60,30	63,32	66,49

ANEXO VIII

MATRIZ REMUNERATÓRIA

NÍVEL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/ AULA
PME-6	Curso Superior Inespecífico	53,57
PME-7	Cursando Nível Superior	51,43
PME-8	2º Grau Inespecífico	30,00
PME-9	1º Grau	25,71

A N E X O IX

MATRIZ REMUNERATÓRIA

NÍVEL / CATEGORIA FUNCIONAL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PLANEJADOR EDUCACIONAL		12.343,59	12.960,77	13.608,80	14.289,24	15.003,70	15.753,90	16.541,58	17.368,66	18.237,09	19.148,94
		11.572,47	12.151,09	12.758,64	13.396,57	14.066,41	14.769,72	15.508,22	16.283,62	17.097,80	17.952,69
INSPETOR ESCOLAR		12.343,59	12.060,77	13.608,80	14.289,24	15.003,70	15.753,90	16.541,58	17.368,66	18.237,09	19.148,94
		11.572,47	12.151,09	12.758,64	13.396,57	14.066,41	14.760,72	15.508,22	16.283,62	17.097,80	17.952,69
ADMINISTRADOR ESCOLAR		12.343,59	12.960,77	13.608,80	14.289,24	15.003,70	15.753,90	16.541,58	17.368,66	18.237,09	19.148,94
		11.572,47	12.151,09	12.758,64	13.396,57	14.066,41	14.769,72	15.508,22	16.283,62	17.097,80	17.952,69
		10.415,79	10.936,58	11.483,40	12.057,57	12.660,45	13.293,47	13.958,15	14.656,06	15.388,86	16.158,30
ORIENTADOR ESCOLAR		12.343,59	12.960,77	13.608,80	14.289,24	15.003,70	15.753,90	16.541,58	17.368,66	18.237,09	19.148,94
		11.572,47	12.151,09	12.758,64	13.396,57	14.066,41	14.769,72	15.508,22	16.283,62	17.097,80	17.952,69
SUPERVISOR PEDAGÓGICO		12.343,59	12.960,77	13.608,80	14.289,24	15.003,70	15.753,90	16.541,58	17.368,66	18.237,09	19.148,94
		11.572,47	12.151,09	12.758,64	13.396,57	14.066,41	14.769,72	15.508,22	16.283,62	17.097,80	17.952,69